LEI Nº 4.867, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2.020, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão : 02 – Poder Executivo
Unidade : 07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade : 02 – Atividade Complementar
Função : 12 – Educação
Sub Função : 306 – Alimentação e Nutrição
Programa : 0039 – Alimentando o Saber
Projeto/Atividade: 2.0440 – Manutenção Ensino Fundamental – Merenda Escolar

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	01 – 0000 – 0500 – 0500 – Recursos Ordinários	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 12.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1 desta Lei será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.08.01.12.361.0038.2.0436

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
223	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários	R$ 12.000,00
TOTAL		**R$ 12.000,00**	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.